



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 28/09/1984.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado abrir Créditos Suplementares de até mais 30% (trinta por cento) do Orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do artigo anterior serão os decorrentes do art. 43, itens I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de setembro de 1984.

**PEDRO RODRIGUES GOMES**  
- Prefeito -